



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2238/08

Lei 755/08

(dispõe sobre: Cria um Crédito Adicional Especial)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento, autorizada a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária.

05 – Educação e Cultura

03 – Ensino Fundamental

123613602449052 – Equip. e Mat. Permanente (aquisição de ônibus).....225.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo ao Convênio Firmado pela Prefeitura com a Secretaria de Economia e Planejamento, valor.....225.000,00

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de dezembro de 2008.


Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessor de Gabinete